



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N: 017/2025

EMENDA nº 02/2025 – “ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 15 E 17 DO PROJETO DE LEI N.º 029/2025, REDUZINDO OS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA 30 DIAS.”

PARECER DA COMISSÃO:

De iniciativa da Ilustre Vereadora, Sarita Moraes de Souza, está sob a análise desta Comissão de Finanças e Orçamento, a Emenda Modificativa de número 02/2025, que propõe a alteração dos prazos estabelecidos nos artigos 15 e 17 do Projeto de Lei 029/2025, que seriam a critério do Poder Executivo de 60 dias, para 30 dias, prazo este, determinado para a prestação de contas de recursos utilizados em virtude de adiantamento de suprimento de fundos.

A nobre edil justificou a proposição da Emenda visando assegurar agilidade, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos da administração pública, com a redução dos prazos conforme acima indicado, os quais constam nos artigos 15 e 17, que tratam, respectivamente, da prestação de contas e da aplicação dos recursos recebidos.

A proposta de Emenda apresentada pode versar sobre a modificação dos prazos, não havendo qualquer óbice que impeça a análise pelo Plenário.

Tal pretensão não afetará o vício de iniciativa, nem as metas previstas nas diretrizes orçamentárias do Município, busca, todavia regulamentar o uso mais célere de recurso público, priorizando os princípios da eficiência e celeridade, minimizando, riscos de falhas, desvios e inconsistências.





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Verificada a legalidade da Emenda Modificativa n.º 02/2025 em análise, sendo viável o cumprimento das regras impostas pelo Poder Executivo, **esta Comissão não vislumbrou qualquer impedimento de ordem financeira e orçamentária que possa barrar a sua normal tramitação, ficando a mesma a critério do soberano Plenário desta Casa de Leis quanto ao seu mérito.**

É o PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 12 de agosto de 2025.

Enfermeiro Gilmar - MDB

Presidente

Douglas Lacerda - PODE

Relator

João Carlini - PSDB

Vogal

